14. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, em nenhuma das fases, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecido.

15. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.

16. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

17. Será eliminado do concurso público o candidato que:

17.1. perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado;

17.2. agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino, autoridade presente ou a outro candidato; e

17.3. durante a realização das provas for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada.

18. O candidato com deficiência participará do concurso juntamente com os demais candidatos, em igualdade de condições, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.

19. Publicar-se-á no DOE e nas dependências da FATEC, os editais de deferimento e indeferimento de inscrição, convocação para o Exame de Conhecimentos Específicos e Exame Didático, e resultado do Exame de Conhecimentos Específicos e Exame Didático e do Exame de Memorial Circunstanciado.

CAPÍTULO XI

DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. Os Exames de Conhecimentos Específicos e Didático, nos termos da Deliberação CEETEPS nº 9/2015, são de caráter eliminatório, com nota mínima igual a 7,0 (sete) em cada um deles.

2. As avaliações dos exames obedecem à escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com uma casa decimal.

3. No exame didático, a nota será atribuída pela análise dos seguintes pontos:

3.1. domínio do conteúdo de 0,0 a 2,5;

3.2. desempenho didático de 0,0 a 2,5;

3.3. utilização adequada do tempo de 0,0 a 1,0;

3.4. comunicação, clareza, pertinência e objetividade de 0,0 a 1,5 ;

3.5. estruturação do plano de aula de 0,0 a 1,0;

3.6. coerência entre os objetivos previstos no plano de aula e os conteúdos desenvolvidos de 0,0 a 1,5.

4. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que recusar a ministrar aula didática perante a Comissão Julgadora.

5. O candidato aprovado será classificado segundo sua avaliação individual, pela média ponderada das médias e pontuação a ele atribuídas no conjunto dos exames, consideradas até duas casas decimais. A Média Final de classificação será obtida pela média ponderada dos exames, tendo os Exames de Conhecimentos Específicos (Prova Dissertativa) e Didático (Prova Objetiva) peso 3,5 (três e meio) cada e o Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) peso 3,0 (três), conforme determina a Deliberação CEETEPS 009/2015.

CAPÍTULO XII

DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE,

CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Haverá lista onde constará todos os candidatos aprovados na disciplina, de acordo com o estabelecido no Capítulo II deste Edital.

1.1. Haverá também lista especial atinente apenas aos candidatos com deficiência, na hipótese de em se aplicando a porcentagem prevista no Capítulo I do presente Edital resultar em vaga.

1.2. A convocação para admissão deverá recair no 1º colocado aprovado, obedecendo à classificação em ordem decrescente das médias finais obtidas.

1.2.1. Caso haja desistência, o critério para convocação do(s) candidato(s) obedecerá ao mesmo princípio, convocando-se o 2º colocado, e assim sucessivamente.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

2.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade;

2.2. maior media aritmética das notas atribuídas ao Exame Didático;

2.3. maior media aritmética das notas atribuídas ao Exame de Conhecimentos Específicos;

2.4. maior tempo de exercício na função de docente no ensino superior;

2.5. de maior idade;

2.6. tenha, comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/08/2008, direito este reconhecido, para quem exerceu a função de jurado, a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10 de agosto de 2008;

2.6.1. para que se beneficie deste critério de desempate, o candidato deverá:

a) informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado;

b) estar ciente de que no exercício do emprego deverá apresentar prova documental de que exerceu essa função.

2.6.2. caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do concurso.

2.7. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá da ficha de inscrição e da cópia do documento de identidade.

3. Após a publicação da homologação do concurso em DOE, o Diretor da Unidade de Ensino convocará por meio de Edital divulgado em DOE, o(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) para atribuição de aulas, observado o número de vaga(s) oferecida(s) no certame.

3.1. A convocação e atribuição de aulas obedecerá à ordem de classificação final.

3.2. O candidato que não atender à convocação da unidade de origem do certame, recusar as aulas oferecidas, deixar de entregar todas as documentações para formalização da admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido todos os direitos decorrentes da sua habilitação no concurso.

3.3. O candidato que declinar totalmente das aulas oferecidas assinará o Termo de Desistência.

4. A Portaria de admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO III deste Edital.

4.1. O início do exercício é condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional, e, ainda, a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

5. Ao candidato aprovado no concurso que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante preenchimento do emprego público permanente de Professor de Ensino Superior em uma FATEC, observado o disposto no item 3 do presente Capítulo terá:

5.1. O contrato de trabalho alterado para indeterminado, quando for por tempo determinado.

5.2. Ampliação de carga horária quando for ocupante de emprego público permanente.

6. O candidato admitido assinará contrato de experiência, de 90 (noventa) dias, na forma disposta na CLT.

CAPÍTULO XIII

DOS RECURSOS

1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a ser entregue e protocolizado na Unidade de Ensino onde se inscreveu, em duas vias (original e cópia), no horário das 15:00 às 21:00, a partir das datas das divulgações dos editais de cada uma das fases do concurso em Diário Oficial do Estado.

2. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.1. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, com argumentação lógica e consistente.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do concurso, desde que devidamente fundamentado.

4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, expressos em termos adequados e respeitosos, e que apontem circunstâncias que os justifiquem.

5. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e de cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, que não contenham os elementos determinados nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado no item 1 deste Capítulo.

7. A apreciação do recurso é de competência do Diretor da Unidade de Ensino, cuja decisão é publicada no DOE.

8. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

9. Na hipótese de anulação de questões, o(s) ponto(s) relativo(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que prestaram a prova correspondente.

10. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

11. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do concurso, antes de sua homologação.

12. Na existência de recursos, a data da prova será fixada para após a resolução definitiva dos recursos impetrados e, neste caso, a Unidade de Ensino responsável pelo concurso encarregar-se-á do aviso aos candidatos da data fixada para a realização da prova.

CAPÍTULO XIV

DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS REMANESCENTES

1. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Certame poderá ser aproveitado em outra FATEC do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades.

1.1. O Edital de convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo concurso e obedecerá a ordem de classificação.

1.2. O candidato que recusar o emprego público ou não comparecer na data prevista para a manifestação na outra unidade de ensino não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

1.3. O candidato admitido neste termo perderá o direito à vaga na Unidade de Ensino em que foi aprovado, assumindo a despesa decorrente de sua aceitação.

1.4. O candidato que vier a ser admitido nesta condição, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no certame público, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

CAPÍTULO XV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição importará ao candidato o pleno conhecimento das disposições do Edital e na aceitação tácita das condições tais como se acham nele estabelecidas.

2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do concurso, eliminará o candidato, independentemente de qualquer resultado obtido na(s) prova(s), sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que o diploma ou certificado seja proveniente de curso reconhecido, credenciado ou recomendado e, quando realizados no exterior, revalidado por Universidade ou Instituição Oficial, credenciada pelo órgão competente.

4. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.

4.1. Em logrando êxito no Certame, o estrangeiro que não cumprir as exigências previstas nas alíneas "a", "b" e "c", do subitem 2.1.2, do item 2 do Capítulo V, será desclassificado e excluído do mesmo.

5. A Comissão Especial de Concurso Público poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

6. O prazo de validade do concurso público será de 2(dois) anos, a partir da data de homologação, em DOE, do Diretor da Unidade de Ensino, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Direção da Unidade de Ensino.

7. O candidato que aceitar as aulas oferecidas, mas não entrar em exercício ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, no prazo estipulado, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.

8. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso.

9. Edital na íntegra encontra-se afixado nas dependências da Unidade de Ensino.

10. As Deliberações CEETEPS-7/2006, CEETEPS Nº 009/2015 e CEETEPS nº 24/2015, estão disponíveis no site do CEETEPS e nas dependências da Unidade.

ANEXO I – A QUE SE REFERE

O CAPÍTULO II – DO EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, DO EDITAL Nº 129/01/2015

ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO

I – elaborar o cronograma de suas atividades submetendo-o à aprovação do Departamento ou Coordenadoria de Curso;

II – ministrar o ensino das disciplinas que lhe forem atribuídas, assegurando o cumprimento integral dos programas e carga horária;

III – aplicar os instrumentos de avaliação e julgar o aproveitamento apresentado pelos alunos;

IV – entregar à Secretaria os resultados das avaliações do aproveitamento escolar nos prazos fixados;

V – observar o regime disciplinar;

VI – elaborar e executar projetos de pesquisa e de extensão de serviços à comunidade;

VII – votar nas casos previstos neste Regimento;

VIII – participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e das comissões para as quais for designado.

ANEXO II – A QUE SE REFERE O ITEM 4,

DO CAPÍTULO X – DAS PROVAS, DO EDITAL Nº 129/01/2015

EMENTAS E BIBLIOGRAFIAS DA DISCIPLINA EM CONCURSO.

PROGRAMAS DAS PROVAS

DISCIPLINA : BIOQUÍMICA E TECNOLOGIA DAS FERMENTAÇÕES

Objetivo: Estudo do conhecimento básico de processos fermentativos industriais enfatizando a aplicação bioquímica.

Ementa: Metabolismo Bioquímico. Aplicação industrial de microrganismos. Metabolismo secundário e formação de produtos de importância industrial. Esterilização. Cálculos de Esterilização. Técnicas de fermentação. Cinética e desenvolvimentos de processos fermentativos . Biorreatores. Formas de Operação de um Biorreator.

Bibliografia Básica:

BORZANI, W., SCHMIDELL, W., LIMA, U.A., AQUARONE, E. Série de Biotecnologia Vol. 1 – Fundamentos e Vol. 4 Processos Fermentativos e Enzimáticos. São Paulo: Ed.Edgard Blucher, 2001.

AMORIM, H.V., Fermentação Alcoólica ciência e tecnologia. Piracicaba: Fermentec, 2006.

EL-MANSI, E.M.T., BRYCE, C.E.A., DEMAIN, A.L., ALLMAN,A.R. Fermentation Microbiology and Biotechnology. 2ª Ed. New York: CRC Taylor & Francis, 2007.

- LEHNINGER, A. L.; Cox, M. M.; Nelson D. L. Princípios de Bioquímica. 4ª ed. São Paulo: Editora Sarvier, 2006.

MARZZOCO, A.; TORRES, B. B. Bioquímica Básica. 3ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara

Koogan, 2007.

Complementar:

- BAILEY, JE, OLLIS, DF. Biochemical Engineering Fundamentals. 2ª ed. New York: McGralW Hill, 1986.

ANEXO III– A QUE SE REFERE O ITEM 4,

DO CAPÍTULO XII – DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE,

CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO DO EDITAL Nº 129/01/2015

DOCUMENTAÇÃO A QUE ALUDE O MANUAL DE RECURSOS HUMANOS

1. Currículo atualizado (simplificado);

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade);

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade);

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade);

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade);

6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento;

7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos quando for o caso;

8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro;

9. Cópia da Cédula de Identidade – RG;

10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

11. Cópia do PIS/PASEP;

12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais;

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência);

16 . Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

*

CIDADE: ITAPIRA - FATEC OGARI DE CASTRO PACHECO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 278/02/2015 - PROCESSO Nº 5571/2015.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL, PUBLICADO NO DOE DE 07/11/2015, SEÇÃO I, PÁGINA 182.

INCLUA-SE:

Disciplina : Contabilidade

*

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

Edital ATAc/EEL/USP – 45/2015

A Congregação da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo, em sua 62ª reunião ordinária, realizada em 13.11.2015, homologou, por unanimidade, o relatório final da Comissão Julgadora do concurso público de provas e títulos visando o provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, em RDIDP, referência MS-3.1, junto ao Departamento de Biotecnologia da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo, área de conhecimento de Química de Biomassa, realizado no período de 21 a 24 de setembro de 2015, nos termos do Edital ATAc/EEL/USP 04/2015. "RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO JULGADORA. No dia 21 de setembro de 2015, às 8 horas e 30 minutos, em sessão pública, no Auditório da Biblioteca da EEL/USP, instalou-se a Comissão Julgadora composta pelos seguintes membros Professores Doutores: Flávio Teixeira da Silva (EEL/USP, Presidente), Maria Lúcia Caetano Pinto da Silva (EEL/USP), Cristiane Sanchez Farinas (EMBRAPA/São Carlos), Celso Barbosa de Sant'Anna Filho (INMETRO/Rio de Janeiro) e Jorge Luiz Colodette (UFV), com a presença dos candidatos Doutores: Lucimara Lopes da Silva, Talita Martins Lacerda, Larissa Canilha, Layanis Mesa Garriga e Germano Andrade Siqueira. Não compareceram os seguintes candidatos Doutores: Regis Marcelo Teixeira Mendonça, Fernanda Trisltz Perassolo Guedes, Maria Luiza Gonçalves Pereira e Rondinele de Oliveira Moutta. A seguir, no mesmo local, em sessão fechada, a Comissão Julgadora deu início aos trabalhos, com a elaboração do CRONOGRAMA DOS TRABALHOS DA PRIMEIRA FASE e da LISTA DE PONTOS PARA A PROVA ESCRITA, de acordo com o programa constante no Edital. Em seguida, em sessão pública, os candidatos tomaram ciência do CRONOGRAMA DOS TRABALHOS DA PRIMEIRA FASE, da qual declararam estar cientes e de acordo. Às 9 horas, todos os candidatos presentes tomaram ciência da LISTA DE PONTOS PARA A PROVA ESCRITA e declararam estar de acordo com os temas propostos. No dia 22 de setembro de 2015, às 9 horas, dos candidatos que tomaram ciência da lista de pontos com a antecedência regimental de 24 horas, apresentaram-se para realizar a prova escrita os Doutores Lucimara Lopes da Silva, Talita Martins Lacerda, Larissa Canilha, Layanis Mesa Garriga e Germano Andrade Siqueira. A Drª. Lucimara Lopes da Silva procedeu ao sorteio do ponto, que foi o de nº "03": "Hemicelulose". A seguir, os candidatos foram conduzidos para a sala de provas. Às 9 horas, todos os candidatos receberam folhas de papel rubricadas pela Comissão Julgadora, para anotações durante o período da consulta, que durou 60 minutos. Às 10 horas, os candidatos munidos das folhas de anotações e das folhas para a redação da prova, deram início à redação da prova, dispondo de 4 (quatro) horas para isso. Os candidatos não fizeram uso de microcomputador e impressora ou qualquer outro meio eletrônico. A candidata Dr.ª Larissa Canilha terminou a prova às 13 horas e 30 minutos; o candidato Dr. Germano Andrade Siqueira terminou a prova às 13 horas e 33 minutos; a candidata Dr.ª Layanis Mesa Garriga terminou a prova às 13 horas e 40 minutos; a candidata Dr.ª Talita Martins Lacerda terminou a prova às 13 horas e 41 minutos e a candidata Dr.ª Lucimara Lopes da Silva terminou a prova às 13 horas e 45 minutos. No mesmo dia, às 14 horas, no Auditório da Biblioteca da EEL/USP, teve início à leitura da PROVA ESCRITA pelos candidatos, obedecida a ordem de inscrição. Após a leitura das provas de todos os candidatos, cada membro da Comissão Julgadora, em sessão fechada, atribuiu nota à PROVA ESCRITA de cada um dos candidatos, em formulário próprio e individual, encerrando-as na urna lacrada. Às 17 horas e 50 minutos, os envelopes contendo as notas da PROVA ESCRITA foram abertos e as notas lançadas no "QUADRO DE NOTAS DA PROVA ESCRITA E RESULTADO DA PRIMEIRA FASE", projetado, em sessão pública, para conhecimento de todos. Em vista das notas obtidas pelos candidatos, foram considerados habilitados para a segunda fase do concurso os candidatos Doutores: Lucimara Lopes da Silva, Talita Martins Lacerda, Larissa Canilha e Germano Andrade Siqueira. No mesmo dia, às 18 horas e 05 minutos, os candidatos habilitados para a segunda fase tomaram ciência do CRONOGRAMA DOS TRABALHOS DA SEGUNDA FASE, com o qual declararam estarem cientes e de acordo. No dia 23 de setembro de 2015, às 08 horas e 30 minutos, no Auditório da Biblioteca da EEL/USP, os trabalhos foram iniciados com a elaboração da LISTA DE PONTOS PARA A PROVA DIDÁTICA, de acordo com o programa constante no Edital. A seguir, teve início o JULGAMENTO DO MEMORIAL COM PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO dos candidatos obedecida à ordem de inscrição. Às 09 horas e 05 minutos, a candidata Dr.ª Lucimara Lopes da Silva foi arguida pelos membros da Comissão Julgadora, na forma regimental. Às 10 horas, a candidata tomou ciência da LISTA DE PONTOS PARA A PROVA DIDÁTICA, com a qual declarou estar ciente e de acordo, e procedeu ao sorteio do ponto da PROVA DIDÁTICA que foi o de nº "09": "Produção de açúcares e derivados por hidrólise". Às 10 horas e 05 minutos, a candidata Dr.ª Talita Martins Lacerda foi arguida pelos membros da Comissão Julgadora, na forma regimental. Às 11 horas, a candidata tomou ciência da LISTA DE PONTOS PARA A PROVA DIDÁTICA, com a qual declarou estar ciente e de acordo, e procedeu ao sorteio do ponto da PROVA DIDÁTICA que foi o de nº "06": "Composição química e análise da madeira". Às 13 horas e 05 minutos, a candidata Dr.ª Larissa Canilha foi arguida pelos membros da Comissão Julgadora, na forma regimental. Às 14 horas, a candidata tomou ciência da LISTA DE PONTOS PARA A PROVA DIDÁTICA, com a qual declarou estar ciente e de acordo, e procedeu ao sorteio do ponto da PROVA DIDÁTICA que foi o de nº "10": "Processos de pré-tratamento para desconstrução da parede celular". Às 14 horas, o candidato Dr. Germano Andrade Siqueira foi arguido pelos membros da Comissão Julgadora, na forma regimental. Às 15 horas e 05 minutos, o candidato tomou ciência da LISTA DE PONTOS PARA A PROVA DIDÁTICA, com a qual declarou estar ciente e de acordo, e procedeu ao sorteio do ponto da PROVA DIDÁTICA que foi o de nº "09": "Produção de açúcares e derivados por hidrólise". Durante a prova de JULGAMENTO DO MEMORIAL COM PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO, todos os memoriais foram avaliados e os candidatos arguidos pela Comissão Julgadora tendo em vista a produção científica, a adequação à área de conhecimento, as atividades didáticas, as atividades de prestação de serviços à comunidade, diplomas, dignidades e outras atividades profissionais. Após a realização da arguição do memorial dos candidatos, em sessão fechada, cada membro da Comissão Julgadora atribuiu notas aos candidatos individualmente. As notas foram colocadas em envelopes, e os mesmos lacrados e depositados em uma urna. No dia 24 de setembro de 2015, às 10 horas, na sala de aula do Edifício dos Laboratórios "Professor Doutor Carlos Roberto de Oliveira Almeida" da EEL/USP, teve início a PROVA DIDÁTICA da candidata Dr.ª Lucimara Lopes da Silva, sobre o tema sorteado com antecedência regimental de 24 horas. A prova teve duração de 42 minutos. Às 11 horas, no mesmo local, teve início a PROVA DIDÁTICA da candidata Dr.ª Talita Martins Lacerda, sobre o tema sorteado com antecedência regimental de 24 horas. A prova teve duração de 46 minutos. Às 14 horas, no mesmo local, teve início a PROVA DIDÁTICA da candidata Dr.ª Larissa Canilha, sobre o tema sorteado com antecedência regimental de 24 horas. A prova teve duração de 43 minutos. Às 15 horas e 05 minutos, no mesmo local, teve início a PROVA DIDÁTICA do candidato Dr. Germano Andrade Siqueira, sobre o tema sorteado com antecedência regimental de 24 horas. A prova teve duração de 47 minutos. Após o final da PROVA DIDÁTICA dos candidatos, em sessão fechada, cada membro da Comissão Julgadora atribuiu notas aos candidatos individualmente, encerrando-as na urna lacrada. As provas foram avaliadas tomando como base a qualidade da preparação de aula, a organização do tema, a objetividade, o conteúdo, a clareza e a didática da exposição. No mesmo dia, no Auditório da Biblioteca da EEL/USP, às 16 horas e 45 minutos, em sessão pública, com a presença dos candidatos, o Sr. Presidente procedeu à abertura da urna contendo os envelopes com as notas atribuídas pela Comissão Julgadora aos candidatos na PROVA DE AVALIAÇÃO DIDÁTICA e do JULGAMENTO DO MEMORIAL COM PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO, que foram lançadas no QUADRO GERAL DE NOTAS E INDICAÇÕES, no qual já constavam as notas da prova escrita, realizada na 1ª fase. Considerando os resultados obtidos, a Comissão Julgadora considerou os candidatos Doutores: Lucimara Lopes da Silva, Talita Martins Lacerda, Larissa Canilha e Germano Andrade Siqueira habilitados e submete à Egrégia Congregação da Escola de Engenharia de Lorena, a indicação, por unanimidade, da candidata Dr.ª Talita Martins Lacerda para prover um cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em RDIDP, junto ao Departamento de Biotecnologia da Escola de Engenharia de Lorena, da Universidade de São Paulo, nos termos do Edital ATAc/EEL/USP 04/2015. (Proc. 2015.1.4.88.6). Assinou a Comissão Julgadora em 24 de setembro de 2015.

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

Retificação do Edital – FDRP – 12/2015, que trata de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Titular do Departamento de Direito Público – área de Direito Internacional, da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. No item 3, onde se lê: "Os candidatos em exercício da função docente na Universidade de São Paulo serão dispensados das exigências referidas nas letras 'c' e 'd"', leia-se:"3. Os candidatos em exercício da função docente na Universidade de São Paulo serão dispensados das exigências referidas nas letras 'd' e 'e"'.

No item 4, onde se lê: "Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências referidas nas letras 'c' e 'd"', leia-se: "4. Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências referidas nas letras 'd' e 'e"'.

Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, 16 de novembro de 2015.

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

EDITAL ATAc/IFSC-39/2015, de 16.11.2015

Comunicamos, "ad referendum" da Congregação, a indicação dos Profs. Drs. Maria Julia Manso Alves (IQ/USP), Shaker Chuck Farah (IQ/USP), João Carlos Setubal (IQ/USP) e Richard John Ward (FFCLRP/USP), na qualidade de membros titulares e suplentes externos, para comporem a Comissão Julgadora do concurso público de títulos e provas para obtenção do título de Livre-Docente, referente aos Editais ATAc/IFSC-21/2015 e ATAc/IFSC-35/2015.

INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

EDITAL IQSC/USP – 032/2015

Realizou-se, no Instituto de Química de São Carlos da Universidade de São Paulo, no período de 09 à 12 de novembro de 2015, o Concurso para provimento do cargo número 1232126, de Professor Doutor, em RDIDP, referência MS-3, no Departamento de Química e Física Molecular, junto à Área de Química Analítica (Edital de abertura IQSC/USP – 006/2015).

A Comissão Julgadora foi composta da seguinte forma: Prof. Dr. Albérico Borges Ferreira da Silva (Professor Titular) e Prof. Dr. Benedito dos Santos Lima Neto (Professor Associado), ambos do Departamento de Química e Física Molecular do Instituto de

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 17 de novembro de 2015 às 02:10:40.